

LEI MUNICIPAL N° 2.232/06 DE 19 DE ABRIL DE 2006.

“Dispõe sobre a Abertura de Credito Especial no Orçamento Municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial no Orçamento do Município :

05 – Secretaria Municipal de obras e Viação

01- Secretaria Municipal de obras e Viação

1.051 – Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00.00.00- Obras e Instalações

Total..... R\$ 37.168,23

Art. 2º - Servirá de suporte para a abertura de Credito Especial de que trata o artigo anterior a previsão de arrecadação a maior referente à Consulta Popular – Programa do Governo do Estado no valor de R\$ 37.168,23(trinta e sete mil cento e sessenta e oito reais com vinte e três centavos).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 19 de abril de 2006.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacominí
Sec. Mun. da Administração